



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Comissão Eleitoral para os cargos de reitor e vice-reitor

OFÍCIO Nº 10/2023/CEL-CONSULTA

Diamantina, 17 de maio de 2023.

Ao Senhor,
Prof. Marcus Henrique Canuto
Presidente do Conselho Universitário em exercício
CONSU/UFVJM

Assunto: Encaminha resultado da consulta à comunidade da UFVJM – Reitoria 2023-2027.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos, por meio deste, o resultado da consulta à comunidade acadêmica da UFVJM para os cargos de reitor e vice-reitor, referente ao quadriênio 2023-2027.
2. A Comissão Eleitoral, instituída pelo Conselho Universitário – CONSU, conforme Portaria Nº 232, de 03/02/2023, e Portaria Nº 879, de 02/05/2023, teve como objetivo operacionalizar o processo de consulta à comunidade universitária, visando subsidiar o CONSU na elaboração da lista tríplice para a escolha do Reitor para o quadriênio 2023-2027.
3. Regidos pela Resolução CONSU Nº 03/2023, de 06/03/2023, a Comissão coordenou todo o processo da consulta, no qual as seguintes chapas se inscreveram para o pleito:
 - Chapa 1: Gente que faz a diferença** - Prof. Heron Laiber Bonadiman (*reitor*) e Profa. Flaviana Tavares Vieira (*vice-reitora*)
 - Chapa 2: RenovaUFVJM** - Prof. Paulo César de Resende Andrade (*reitor*) e Prof. Leandro Augusto Félix Tavares (*vice-reitor*)
 - Chapa 3: Redemocratização e Reconstrução da UFVJM** - Prof. Gilciano Saraiva Nogueira (*reitor*) e Prof. Leandro Silva Marques (*vice-reitor*)
 - Chapa 4: Reestruturar e Consolidar** - Prof. Janir Alves Soares (*reitor*) e Prof. Luciano Pereira Rodrigues (*vice-reitor*)
4. A consulta foi realizada em 11 de maio de 2023, resultando no seguinte resultado, em que o voto de cada eleitor foi ponderado, conforme o artigo 25 da Resolução CONSU Nº 03/2023.

Descrição	Discentes (votos)	Docentes (votos)	TAE (votos)	Percentual (%)
Chapa 1	2.457	395	270	44,36%
Chapa 2	548	138	82	14,69%

Chapa 3	878	188	134	20,79%
Chapa 4	59	27	14	2,75%
Votos Válidos	3.942	748	500	82,59%
Branços	15	8	3	0,78%
Nulos	20	3	5	0,41%
Abstenção	5.398	63	88	16,22%

5. A classificação das chapas inscritas, conforme dispõe os artigos 25 e 26 da Resolução CONSU Nº 03/2023, de 06/03/2023, **em termos de votos válidos**, é dada por:

Classificação	%Votos
Chapa 1 (Gente que faz a diferença): Heron Laiber Bonadiman (reitor) e Flaviana Tavares Vieira (vice-reitora)	54,41%
Chapa 3 (Redemocratização e Reconstrução da UFVJM): Gilciano Saraiva Nogueira (reitor) e Leandro Silva Marques (vice-reitor)	24,95%
Chapa 2 (RenovaUFVJM): Paulo César de Resende Andrade (reitor) e Leandro Augusto Félix Tavares (vice-reitor)	17,46%
Chapa 4 (Reestruturar e Consolidar): Janir Alves Soares (reitor) e Luciano Pereira Rodrigues (vice-reitor)	3,17%

6. Em atendimento ao artigo 29 da Resolução CONSU Nº 03/2023, de 06/03/2023, os dados dos mapas finais de apuração, por campus, e por cada um dos três segmentos, encontram-se disponíveis na Ata (1072132).

7. Informamos que a Comissão recebeu questionamentos com dúvidas jurídicas em relação aos critérios de inscrição para os candidatos, os quais foram encaminhados à PGF. Até a presente data, não obtivemos resposta. A documentação pertinente está registrada sob o número 23086.006141/2023-33. Além disso, foi impetrado um recurso (1069692) em 9 de maio de 2023, seguido por um pedido de resposta reiterado em 10 de maio de 2023, referente aos atos decorrentes do debate ocorrido no campus I, em Diamantina, no dia 8 de maio de 2023. A resposta a esse pedido foi fornecida pela Comissão em 10 de maio de 2023, por meio do Ofício Nº 8/2023/CEL-CONSULTA (1069832). Os autores apresentaram um pedido de reconsideração da decisão em 10 de maio de 2023, e reiteraram esse pedido em 11 de maio de 2023 (1073969). A Comissão manteve o indeferimento do pedido por meio do Ofício Nº 9/2023/CEL-CONSULTA, datado de 15 de maio de 2023 (1074587). Portanto, registramos que não há qualquer pendência de resposta por parte da Comissão.

8. A Comissão analisou a prestação de contas de cada chapa e não encontrou inconsistências em nenhuma delas. Os respectivos documentos de prestação de contas estão disponíveis para consulta: Chapa 1 (1073721), Chapa 2 (1073724), Chapa 3 (1073725) e Chapa 4 (1075998).

8.1. A Comissão informa que a Chapa 4 apresentou o documento de prestação de contas após o prazo estabelecido no calendário da consulta, considerando o artigo 7º da Resolução CONSU Nº 03/2023, de 06/03/2023. Além disso, segundo o §8º do artigo 13 dessa resolução, a não apresentação da prestação de contas ou a constatação de inconsistências resulta na impugnação de uma chapa. No entanto, não há previsão de ações a serem adotadas em caso da entrega da prestação de contas fora do prazo estabelecido. Portanto, a Comissão decidiu analisar o documento e encaminhá-lo ao CONSU para parecer final.

9. Por fim, informamos que toda a documentação relativa aos atos e registros das atividades da Comissão encontra-se disponível no processo de número 23086.001644/2023-12. Além disso, informamos que em breve a Comissão irá encaminhar ao Conselho um documento contendo sugestões de melhoria na Resolução e no processo eleitoral.

10. Sendo assim, de acordo com o disposto no artigo 34 da Resolução CONSU Nº 03/2023, de 06/03/2023, a Comissão Eleitoral declara o encerramento de suas atividades.

Respeitosamente,

PROF. LUCAS FRANCO FERREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria Nº 232, de 3 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Franco Ferreira, Presidente**, em 17/05/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1076076** e o código CRC **46D53F20**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001644/2023-12

SEI nº 1076076

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000